



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL



Ofício nº PGM/C Nº 120/2024

Campo Largo, 20 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar para fins de aprovação nesta Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto que tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Campo Largo um banco de logomarcas oficiais do Turismo. A criação de uma lei para o uso da logomarca oficial pode ser justificada pela proteção da Identidade Visual, visto que uma lei pode garantir que a logomarca oficial de uma entidade governamental seja usada de forma consistente e correta, evitando falsificações ou usos indevidos que possam comprometer sua credibilidade.

Pela padronização que estabelece regras claras sobre como e onde a logomarca oficial, ajudando a manter uma imagem coesa e profissional em todos os materiais e comunicações relacionados à entidade.

Na prevenção do uso indevido, uma vez que a legislação específica pode proibir o uso não autorizado da logomarca oficial evitando sua utilização em atividades fraudulentas, publicidade enganosa ou outros tipos de abusos.

Além da promoção da identidade institucional, uma logomarca oficial bem definida e protegida pode fortalecer a identidade institucional, transmitindo confiança e profissionalismo aos cidadãos, parceiros e outras partes interessadas, como também, auxilia na divulgação do destino turístico.



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL



O turismo é em sua essência um serviço que precisa constantemente de divulgação para atrair um número maior de turistas para cidade, e isso só é possível com uma identidade definida e conhecida.

Em resumo, uma lei para o uso da logomarca oficial do Turismo de Campo Largo promoverá uma comunicação clara e consistente com o público, fomentando o desenvolvimento do turismo do Município.

Pelo exposto, certo de podermos contar com a aprovação deste Projeto, dotando o Município de legislação própria com as normas legais vigentes, conforme o demonstrado, oportunidade em que reiteramos a Vossa Excelência e dignos pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

JOÃO CARLOS FERREIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

Nesta.